

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

RELATÓRIO ANUAL 2014
TRANSFERÊNCIAS DE BENS E
TECNOLOGIAS MILITARES

30 DE ABRIL DE 2015



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL



Ficha Técnica

Título: Relatório Anual de Transferências de Bens e Tecnologias Militares - 2014

Coordenação: DLCP/DSPIL

Data de finalização: 30ABR2015

Ministério da Defesa Nacional

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Av. Ilha da Madeira

1400-204 Lisboa

Tel.: 213 038 500

Fax: 213 027 221

e-mail: dgaied@defesa.pt

www.portugal.gov.pt



ÍNDICE

I - INTRODUÇÃO	4
II – ENQUADRAMENTO LEGAL	7
1. Legislação nacional	8
2. Legislação Comunitária	9
3. Regimes, Convenções e Tratados Internacionais.....	9
III – ATIVIDADE GERAL EM 2014	13
1. Acesso e Exercício das Atividades de Comércio e Indústria de Bens e Tecnologias Militares.....	13
2. Transferências de produtos relacionados com a defesa	13
3. Certificação de Empresas Destinatárias	15
4. Atividades de Intermediação	15
5. Recusas.....	16
6. Informação transmitida à UE	16
7. Participação em Grupos de Trabalho.....	16
8. Elaboração e Revisão de Legislação	17
9. Ações de Divulgação e de Sensibilização	17
10. Ações de Fiscalização e de Supervisão aos Operadores Económicos	18
11. Rastreio de armas.....	19
IV – ESTATÍSTICAS	20
1. Exportações	20
2. Importações.....	32
3. Trânsitos.....	45
4. Intermediações.....	46
5. Recusas.....	46
V – ABREVIATURAS.....	47
VI – CATEGORIAS DA LISTA MILITAR COMUM	48



I - INTRODUÇÃO

No decurso de 2014 a Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa (DGAIED) do Ministério da Defesa Nacional (MDN) foi o serviço central da administração direta do Estado com a missão de controlar o acesso e exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares, assim como a transmissão e circulação de produtos relacionados com a defesa, tendo em vista a salvaguarda dos interesses estratégicos do país, da sua defesa e dos compromissos internacionais assumidos por Portugal. Presentemente, fruto da reorganização da estrutura orgânica do Ministério da Defesa Nacional, essa missão pertence à Direção-geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN).

Esta Direção-geral levou a cabo esta missão em estreita colaboração com as restantes entidades do sistema nacional de controlo, com as Forças Armadas e Forças e Serviços de Segurança e com a Base Tecnológica e Industrial de Defesa Nacional (BTIDN).

Ao nível do sistema nacional de controlo, no âmbito do licenciamento, da supervisão e fiscalização, cooperamos com o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) do Ministério das Finanças e com as Forças e Serviços de Segurança. Ao MNE compete pronunciar-se sobre os efeitos resultantes da transmissão e circulação de produtos relacionados com a defesa, do ponto de vista da política externa e à luz dos critérios estabelecidos pela Posição Comum n.º 2008/944/PESC, do Conselho, de 8 de dezembro, desempenhando um papel fundamental no processo de licenciamento e de controlo pós-exportação.

À AT compete o papel fundamental de supervisionar o respeito pela legislação aplicável ao controlo da transmissão e circulação de produtos relacionados com a defesa, aquando do cumprimento das formalidades aduaneiras, altura em que os operadores apresentam provas que as operações de transmissão e circulação de produtos relacionados com a defesa estão previamente autorizadas.

Esta Direção-geral cooperou com as Forças e Serviços de Segurança, tendo em vista supervisionar e fiscalizar o cumprimento da legislação em vigor.

Cooperou igualmente com os serviços públicos com competência no âmbito do controlo de produtos de dupla utilização e do regime jurídico das armas e suas munições, onde se incluem o Ministério das Finanças (AT) e o Ministério da Administração Interna (Policia de Segurança Pública), respetivamente. Esta cooperação visa fomentar a uniformização no que concerne ao controlo do comércio de produtos estratégicos, promovendo a simplificação administrativa e legislativa, com o objetivo de simplificar a relação dos cidadãos e das empresas com a Administração Pública e, simultaneamente, contribuir para aumentar a eficiência interna dos serviços públicos.



Cooperou ainda com a BTIDN e com as Forças Armadas e Forças de Segurança, enquanto utilizadores finais destes produtos, na sensibilização relativamente à legislação que regula a transmissão e circulação de produtos relacionados com a defesa, tendo em vista garantir o efetivo controlo e cumprimento dos normativos legais, bem como a promoção da sua competitividade e da segurança de abastecimento.

O presente relatório reflete a atividade desta Direção-geral durante o ano de 2014, tendo em atenção o enquadramento legal nacional, a legislação comunitária e os compromissos assumidos por Portugal no âmbito dos Regimes e das Convenções Internacionais em matéria de controlo de armas e desarmamento.

A elaboração deste relatório cumpre o disposto no Artigo 8º da Posição Comum 2008/944/PESC, do Conselho, de 8 de dezembro, relativa às regras comuns aplicáveis ao controlo das exportações de tecnologia e equipamento militares, a qual estabelece que cada Estado Membro publicará um relatório nacional sobre exportações de tecnologia e equipamentos militares, contendo ainda os dados a enviar à União Europeia (UE) para efeitos do Relatório Anual de Exportações de Armas Convencionais da UE que é publicado no Jornal Oficial da UE anualmente.

As exportações, importações, intermediações, trânsitos e transbordo neste relatório são relativas aos bens e tecnologias incluídos na Lista Militar Comum da UE. Por este facto, não existe qualquer referência aos bens de duplo uso, cujo controlo é efetuado pela AT.

No que respeita às armas de fogo, incluindo as suas munições e acessórios, apenas constam as transações cujos utilizadores finais são Forças Armadas ou Forças ou Serviços de Segurança, bem como as transações de armas especialmente concebidas para fins militares. Não estão incluídas as armas, munições e suas partes, de defesa pessoal, desporto ou caça, cujo controlo compete à Polícia de Segurança Pública (PSP) do Ministério da Administração Interna, no quadro da Lei n.º 5/2006 de 23 de fevereiro alterada pela Lei n.º 12/2011 de 27 de abril e do Regulamento (UE) n.º 258/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de março, que aplica o artigo 10º do Protocolo das Nações Unidas contra o fabrico e o tráfico ilícito de armas de fogo, das suas partes e componentes e de munições, adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Protocolo das Nações Unidas sobre as armas de fogo), e estabelece autorizações de exportação e medidas de importação e de trânsito de armas de fogo, suas partes, componentes e munições.

O ano de 2014 foi particularmente marcado pela preparação para o Tratado de Comércio de Armas (ATT), que obrigou a um esforço de cooperação internacional e de reflexão nacional, tendo em vista a sua implementação. Portugal depositou o seu



instrumento de ratificação a 25 de setembro de 2014, tendo o mesmo entrado em vigor a 24 de dezembro de 2014. O título deste relatório sofreu uma alteração em relação aos seus predecessores, refletindo em parte a implementação do ATT em Portugal.

Os valores das transferências que se apresentam neste relatório correspondem aos valores e quantidades previamente autorizados, incluindo igualmente as transações efetuadas ao abrigo de Licenças Globais e Gerais, cuja utilização foi comunicada a esta Direção-geral, e obtida no decurso da supervisão e fiscalização destes atos. Para efeitos deste relatório, são entendidas como “transferências” o complexo de atividades de exportação, importação, intermediação, trânsito e transbordo, em linha com a definição constante no ATT.

De acordo com os compromissos assumidos por Portugal, as transferências referidas neste relatório foram oportunamente declaradas à Organização das Nações Unidas (ONU), à Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) e ao Sistema de Informação do Arranjo de Wassenaar (WAIS).



II – ENQUADRAMENTO LEGAL

Portugal está dotado de um quadro legal que integra as melhores práticas internacionais no controlo das transferências de produtos relacionados com a defesa, incorporando as disposições imperativas do ATT, bem como medidas adicionais que promovem o objeto deste tratado.

O exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares depende de licença do Ministro da Defesa Nacional, sendo exercidas em estrita subordinação à salvaguarda dos interesses de defesa e da economia nacionais, da tranquilidade pública, da segurança interna e externa e do respeito pelos compromissos internacionais do estado português. O processo de autorização implica a verificação de um conjunto de pressupostos, desde a adequação e suficiência de meios humanos e financeiros, qualificação técnica e idoneidade, obrigando a atribuição de credenciação de segurança nacional. Uma vez autorizados, os operadores económicos passam a fazer parte de um registo e de uma lista pública, publicitada *online* [aqui](#), e atualizada regularmente.

Somente as empresas autorizadas para a atividade de comércio e indústria de bens e tecnologias militares podem requerer autorização para importar, exportar ou intermediar bens e tecnologias militares. Portugal controla igualmente o trânsito de produtos relacionados com a defesa, seja por via marítima, aérea ou terrestre, com ou sem transbordo, obrigando os operadores económicos que desejem transitar por território nacional bens e tecnologias militares, a obter a respetiva autorização prévia, atribuída através da emissão de uma Licença de Trânsito.

Esta autorização é concedida desde que se verifiquem cumulativamente um conjunto de pressupostos, nomeadamente que o negócio não seja contrário a interesses do Estado Português e não seja incompatível com os seus compromissos internacionais, destacando-se neste âmbito o ATT e a Posição Comum n.º 2008/944/PESC.

Portugal dispõe igualmente de uma diversidade de licenças e certificados através dos quais é solicitada a autorização prévia para a transferência de produtos relacionados com a defesa, que garantem que a mesma é detalhada. São estas as Licenças Gerais, Licenças Globais, Licenças Individuais, Licenças de Trânsito, Certificados Internacionais de Importação e Certificados de Garantia de Entrega, bem como autorizações de intermediação.

Do ponto de vista do projeto de integração europeia, a legislação nacional está harmonizada com a legislação comunitária, quer seja via transposição de Diretivas Comunitárias, quer seja via articulação com as Posições Comuns e os Regulamentos Comunitários atinentes a esta matéria. Uma especial referência ao preceituado na Posição Comum 2008/944/PESC, do Conselho, de 8 de dezembro, que define as regras

comuns aplicáveis ao controlo das exportações de tecnologia e equipamentos militares, que em Portugal é um instrumento essencial no controlo das transferências de produtos relacionados com a defesa.

O quadro legal materializa igualmente as obrigações de Portugal enquanto parte em Acordos, Convenções e Regimes de controlo de armamento e desarmamento, bem como o respeito escrupuloso dos embargos decretados pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) e das medidas restritivas impostas pela UE.

1. Legislação nacional

O quadro legal em vigor aplicável à transmissão e circulação de produtos relacionados com a defesa consubstancia-se nos seguintes diplomas:

- a. **Lei n.º 49/2009, de 05 de agosto** – Regula as condições de acesso e exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares, bem como a prática de atos de intermediação de bens e tecnologias militares.
- b. **Lei n.º 37/2011, de 22 de junho** – Simplifica os procedimentos aplicáveis à transmissão e circulação de produtos relacionados com a defesa, transpondo as Diretivas n.ºs 2009/43/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de maio, e 2010/80/UE, da Comissão, de 22 de novembro. A presente lei define ainda as regras e os procedimentos para simplificar o controlo do comércio internacional de produtos relacionados com a defesa, observando o disposto na Posição Comum n.º 2008/944/PESC do Conselho, de 8 de dezembro, no que respeita ao controlo das exportações dos referidos produtos.
- c. **Decreto-Lei n.º 71/2014, de 12 de maio** – Transpõe a atualização da Lista Militar Comum, procedendo à terceira alteração à Lei n.º 37/2011, de 22 de junho, no que respeita à lista de produtos relacionados com a defesa.
- d. **Portaria n.º 290/2011, de 4 de novembro** – Aprova e publica as Licenças Gerais, que dela fazem parte integrante, previstas no artigo 7º da Lei n.º 37/2011, de 22 de junho, regulando igualmente as condições e requisitos de utilização, as restrições à exportação e as condições para a sua suspensão e revogação.
- e. **Portaria n.º 109/2013, de 26 de abril** – Aprova os modelos de licenciamento e certificação, em consonância com o disposto nos Artigos 6º e 14º da Lei n.º 37/2011, de 22 de junho, a obter pelas entidades habilitadas ao exercício da atividade de comércio e indústria de produtos relacionados com a defesa, nos



termos do disposto na Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, para os atos de exportação, importação, transferência intracomunitária e trânsito.

- f. **Decreto-Lei n.º 122/2011, de 29 de dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar n.º 5/2012, de 5 de janeiro** – Lei Orgânica do MDN e dos respetivos serviços, bem como suas missões e atribuições, com particular destaque no domínio do controlo da transmissão, circulação e indústria de bens e tecnologia militares;
- g. **Ofício circulado n.º 15070/2012, da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 26 de setembro** – Estabelece as instruções relativas à aplicação do Regulamento (CE) n.º 150/2003, do Conselho, de 21 de janeiro, relativo à suspensão dos direitos de importação sobre determinado armamento e equipamento militar.

2. Legislação Comunitária

- a. **Posição Comum 2008/944/PESC do Conselho, de 08 de dezembro** – Define regras comuns aplicáveis ao controlo das exportações de tecnologia e equipamentos militares, que os Estados Membros se comprometeram a observar ao avaliarem os pedidos de exportação de bens constantes da Lista Militar Comum acordada pela UE. A Posição Comum visa também melhorar a partilha de informações entre Estados Membros e reforçar a compreensão mútua das respetivas políticas de controlo das exportações.
- b. **Diretiva 2009/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de maio e Diretiva 2010/80/EU, da Comissão, de 22 de novembro** – relativa à simplificação das condições das transferências de produtos relacionados com a defesa na UE;
- c. **Regulamento (CE) n.º 150/2003, do Conselho, de 21 de janeiro** – relativo à suspensão dos direitos de importação sobre determinado armamento e equipamento militar.

3. Regimes, Convenções e Tratados Internacionais

A participação desta Direção-geral em grupos de trabalho de âmbito nacional e internacional, relacionados com o controlo das transferências de produtos relacionados com a defesa, decorre da missão, competências e atribuições nesta matéria. No âmbito dos Acordos, Convenções e Regimes de controlo de armamento e desarmamento, esta Direção-geral presta ao MNE assessoria técnica nos campos tecnológico e dos

procedimentos relativos ao controlo das transferências de produtos relacionados com a defesa.

Os principais grupos de trabalho, acordos, convenções e regimes de controlo de armamento e desarmamento dos quais Portugal faz parte, no âmbito do controlo da transmissão e circulação de produtos relacionados com a defesa, são os seguintes:

- a. **Tratado de Comércio de Armas (ATT)** – Este tratado visa estabelecer as mais rigorosas normas internacionais comuns para regular ou melhorar a regulação do comércio internacional de armas, bem como prevenir e erradicar o comércio ilícito de armas convencionais e prevenir o seu desvio. Os seus principais objetivos são contribuir para a paz, a segurança e a estabilidade internacionais e regionais, diminuir o sofrimento humano, e promover a transparência, cooperação e a atuação responsável dos Estados Partes no comércio internacional de armas convencionais, fomentando assim a confiança entre eles.
- b. **Arranjo de Wassenaar (Wassenaar Arrangement)** – Este acordo sobre Controlo de Exportação para Armas Convencionais e Bens e Tecnologias de Duplo Uso, foi criado em dezembro de 1995 e estabeleceu as suas bases estruturais em julho de 1996, tendo como objetivo contribuir para a segurança e estabilidade regionais e internacionais, pela promoção da transparência e maior responsabilidade nas transferências de armas convencionais e bens e tecnologias de duplo uso, prevenindo assim eventuais acumulações desestabilizadoras para a segurança e paz mundial. Portugal encontra-se entre os membros fundadores do Arranjo de Wassenaar.
- c. **Regime de Controlo de Tecnologia de Mísseis (MTCR)** – É uma associação informal e voluntária de países que partilham objetivos de não-proliferação de sistemas não tripulados de lançamento de armas de destruição maciça, designadamente através da coordenação de esforços ao nível do controlo das licenças de exportação desses equipamentos. O MTCR foi fundado em 1987, tendo Portugal aderido a este Regime em 1992.
- d. **Organização para a Proibição das Armas Químicas (OPCW)** – A Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenagem e Utilização de Armas Químicas e sua Destruição foi aberta à assinatura em Paris a 13 de janeiro de 1993. Portugal ratificou a Convenção através da Resolução da Assembleia da República n.º 25-A/96, de 23 de julho.
- e. **Convenção sobre Minas Antipessoal** – A Convenção sobre a Proibição da Utilização, Armazenagem, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre a sua Destruição foi aberta para assinatura no dia 3 de dezembro de 1997. Portugal aprovou para ratificação, através da Resolução da Assembleia da



República n.º 5/99 de 23 de outubro de 1998 e ratificou em 28 de janeiro de 1999 pelo Decreto do Presidente da República n.º 64/99.

- f. **Convenção sobre Munições de Dispersão** – A Convenção sobre Munições de Dispersão foi adotada em Dublin em 30 de maio de 2008 e aberta para assinatura no dia 3 de dezembro de 2008 em Oslo. Portugal aprovou-a para ratificação através da Resolução da Assembleia da República n.º 141/2010 de 22 de outubro de 2010 e ratificou-a em 29 de dezembro de 2010 pelo Decreto do Presidente da República n.º 143/2010.
- g. **Convenção sobre Certas Armas Convencionais (CCW)** – Os Protocolos da Convenção sobre a Proibição ou Limitação do Uso de Certas Armas que Possam Causar Efeitos Traumáticos Excessivos regulamentam a proibição ou limitação do uso de certas armas convencionais. Esta Convenção foi aberta à assinatura de todos os Estados, na sede da Organização das Nações Unidas, a partir de 10 de abril de 1981, tendo entrado em vigor em 3 de dezembro de 1983. A Convenção é composta por 5 Protocolos que regulamentam a proibição ou limitação do uso de certas armas convencionais. Portugal ratificou a Convenção a 4 de abril de 1997, bem como os Protocolos I, II e III. Ratificou o Protocolo II Emendado a 04 de abril de 1997, o Protocolo IV a 12 de novembro de 2011, o Protocolo V e a emenda do Protocolo I a 22 de fevereiro de 2008.
- h. **Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE)** – Este fórum conduz os aspetos militares da segurança no âmbito desta organização internacional. Visa criar uma atmosfera de transparência e abertura no que respeita a questões militares, bem como desenvolver medidas para reduzir o risco de conflito armado. O trabalho do fórum incide na implementação das medidas de construção de confiança e segurança da OSCE, um conjunto de mecanismos de troca de informação e regimes de verificação que têm contribuído para reduzir a ameaça de conflitos convencionais em larga escala na Europa.
- i. **Iniciativa de Segurança contra a Proliferação (PSI)** – Este regime informal é um esforço global que tem como objetivo combater o tráfico de armas de destruição maciça, dos seus meios de entrega e de produtos relacionados para e de estados para atores não estatais de particular preocupação, e que reúne 102 estados.
- j. **Iniciativa Global para o Combate ao Terrorismo Nuclear (GICNT)** – este regime informal é uma parceria de 85 estados com o objetivo de implementar um conjunto de princípios de segurança nuclear. A missão desta iniciativa é reforçar a capacidade global de prevenir, detetar e responder ao terrorismo

nuclear, através de atividades multilaterais que reforçam os planos, as políticas e os processos das nações parceiras.

III – ATIVIDADE GERAL EM 2014

Neste capítulo analisa-se a atividade desta Direção-geral durante 2014, na execução da sua missão de controlar o acesso e exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares e no controlo da sua transferência, nas várias vertentes em que estas atividades se materializam.

Em termos gerais em 2014 foram autorizadas as transferências de bens e tecnologias militares no valor total de **529.393.856,00 €**, o que implicou a emissão de **1404** licenças e certificados, tendo sido efetivamente transferido bens e tecnologias no valor de **510.072.700,45 €**, que de seguida serão enquadradas individualmente e no capítulo seguinte analisadas estatisticamente por tipologia de operação.

1. Acesso e Exercício das Atividades de Comércio e Indústria de Bens e Tecnologias Militares

As atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares são exercidas em estrita subordinação à salvaguarda dos interesses da defesa e da economia nacionais, da tranquilidade pública, da segurança interna e externa e do respeito pelos compromissos internacionais do Estado Português. O acesso e exercício destas atividades dependem de licença do Ministro da Defesa Nacional, bem como do cumprimento dos normativos legais que regulam estas atividades. Neste âmbito, durante 2014, esta Direção-geral rececionou 23 pedidos de autorização, tendo o Ministro da Defesa Nacional autorizado 13 operadores económicos a exercer estas atividades, estando os restantes pedidos a correr os seus trâmites. A 31 de dezembro de 2014 encontravam-se autorizadas para a prática das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares 130 operadores económicos.

2. Transferências de produtos relacionados com a defesa

O controlo das transferências de produtos relacionados com a defesa inclui o complexo de atividades que tenham por objeto as operações de transferência intracomunitária, as importações, as exportações, as intermediações, os trânsitos e transbordos.

a. Exportações

Cada pedido de exportação de bens e tecnologias militares envolveu um processo composto pela Licença Individual ou Global e pelo Certificado de Destino Final, quando não foi possível utilizar uma Licença Geral. No caso das Licenças Individuais, após a exportação, implicou a comunicação do seu uso pelos seus titulares, através do envio de documentos comprovativos da sua utilização e da receção do material no país de destino, quando solicitado. Decorrente da utilização de Licenças Gerais e Globais autorizadas durante 2014 e em anos anteriores, os operadores económicos,

comunicaram semestralmente as exportações efetuadas ao abrigo das mesmas ou a sua não utilização.

Para efeitos deste relatório, as transferências intracomunitárias a partir de Portugal são tratadas como exportações.

Em 2014 foram emitidas **270** licenças de transferência de bens e tecnologias militares autorizando a exportação de produtos no valor de **169.986.977,04 €**, tendo sido efetivamente exportados produtos no valor de **156.662.834,35 €**, que serão analisadas em maior detalhe no capítulo seguinte.

b. Importação

No caso dos produtos com origem extracomunitária, cada um dos pedidos de importação de produtos relacionados com a defesa, que não pode ser efetuado ao abrigo de uma Licença Global, envolveu um processo composto pelo Certificado Internacional de Importação, Certificado de Destino Final e, nos casos em que o país exportador o exigiu, do respetivo Certificado de Garantia de Entrega e de comprovativo de receção do material e da sua entrega ao utilizador final. No caso das transferências intracomunitárias de produtos relacionados com a defesa para Portugal, cada um dos pedidos que não pode ser efetuado ao abrigo de uma Licença Geral, envolveu um processo composto pela Licença Individual ou Global e Certificado de Destino Final e, nos casos em que o país de origem o exigiu, após a transferência, a apresentação de um documento comprovativo da sua utilização, da receção do material e da sua entrega no destinatário final. Relativamente às Licenças Gerais e Globais em vigor, os operadores económicos comunicaram semestralmente as transações efetuadas ao abrigo das mesmas ou a sua não utilização.

Para efeitos deste relatório, as transferências intracomunitárias para Portugal são tratadas como importações.

Em 2014 foram emitidas **161** licenças de transferência de bens e tecnologias militares e **202** certificados internacionais de importação, autorizando a importação destes produtos, o que totalizou **359.406.878,96 €**, tendo sido efetivamente importado produtos no valor de **353.409.866,40€**.

c. Pedidos de Suspensão de Obrigações Aduaneiras de Importação

A entidade competente em Portugal para a emissão do Certificado para Equipamento Militar (CPEM), tendo em vista a suspensão dos direitos de importação sobre determinado armamento e equipamento militar, é esta Direção-geral, nos termos do ofício circulado 15070/2012 da AT de 26 de setembro.

Durante 2014 foram efetuados **487** pedidos de suspensão dos direitos de importação relativos a determinado armamento e equipamento militar destinado às Forças Armadas, segundo o Regulamento (CE) n.º 150/2003 do Conselho da UE, de 21 de janeiro, que deram origem ao mesmo número de Certificados para Equipamento Militar.

d. Certificados de Destino Final

Esta Direção-geral valida, enquanto entidade governamental com a missão de controlar a transmissão e circulação de produtos relacionados com a defesa, Certificados de Destino Final, tendo em vista possibilitar ao Estado fornecedor de produtos relacionados com a defesa às Forças Armadas, Forças de Segurança e à BTIDN nacional, a confirmação de que Portugal é o país de utilização final e que esses produtos não serão usados para fins diversos aos que motivaram a sua importação, nem cedidos a qualquer título, modificados ou replicados sem a autorização expressa do Estado fornecedor. Durante 2014 esta Direção-geral validou **71** Certificados de Destino Final.

e. Licenças de Trânsito

As licenças de trânsito são autorizações concedidas por esta Direção-geral a um país terceiro e permitem aos seus titulares efetuar a passagem por território nacional, com ou sem transbordo, de produtos relacionados com a defesa, provenientes de um país terceiro, que tenham como destino declarado outro país terceiro. Em 2014 foram analisadas e emitidas **14 (catorze)** Licenças de Trânsito.

3. Certificação de Empresas Destinatárias

A certificação de destinatários para as transferências intracomunitárias de componentes, tem como objetivo fomentar a cooperação e a integração da Base Tecnológica e Industrial de Defesa Europeia, nomeadamente facilitando a otimização das cadeias de abastecimento e das economias de escala. No ano de 2014 foram promovidas diversas ações de sensibilização e divulgação das potencialidades desta Certificação junto de empresas com potencialidade e mais-valia em a obter. Foi também promovido o acompanhamento das empresas nacionais certificadas, no âmbito das competências de supervisão e fiscalização.

4. Atividades de Intermediação

A prática de atos de intermediação de bens e tecnologias militares levadas a cabo por pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, a partir do território português, assim como as atividades desenvolvidas a partir de um país terceiro por cidadãos nacionais ou pessoas coletivas residentes ou com sede em Portugal, dependem de autorização prévia do Ministro da Defesa Nacional. Dependem

adicionalmente da posse da autorização para o exercício da atividade de comércio e indústria de bens e tecnologias militares. Esta Direção-geral autorizou **dois** pedidos de autorização para a prática de atos de intermediação durante o ano de 2014.

5. Recusas

Durante 2014 foram recusados **dois** pedidos de exportação de bens e tecnologias militares. As principais razões prendem-se com o facto de dois mercados da BTIDN terem sido alvo de embargos ou restrições à exportação. O número de recusas não é mais elevado em virtude do diálogo estabelecido entre esta Direção-geral, o MNE e a BTIDN, esta última quando na perspetiva de uma eventual recusa, não avança com o pedido de autorização.

6. Informação transmitida à UE

Os dados relativos às exportações inscritos no presente relatório serão comunicados à UE em julho do presente ano, no cumprimento do disposto no n.º 1, do Artigo 8.º, da Posição Comum n.º 2008/944/PESC de 8 de dezembro.

7. Participação em Grupos de Trabalho

Esta Direção-geral representa o MDN em organizações e entidades nacionais, internacionais e grupos de trabalho, relacionados com o controlo das exportações e importações de armamento de produtos relacionados com a defesa, tendo por objetivo promover a harmonização dos procedimentos a nível nacional e comunitário e a cooperação a nível internacional.

a. Âmbito nacional – A nível nacional participou durante 2014 em diversas reuniões, nomeadamente:

- Reuniões no âmbito da Autoridade Nacional para a Proibição das Armas Químicas (ANPAQ);
- Reuniões de coordenação nacional no âmbito da Iniciativa de Seguração contra a Proliferação, promovidas pela Direção-Geral de Política Externa (DGPE) do MNE, sobre a "*Proliferation Security Initiative*" (PSI);
- Reuniões de coordenação nacional no âmbito da Iniciativa Global para o Combate ao Terrorismo Nuclear (GICNT), promovidas DGPE do MNE;
- Reuniões do Grupo de Trabalho estabelecido pelo Despacho Conjunto n.º 490/2014, de 10 de janeiro, com o objetivo de avaliar as implicações dos regimes de medidas restritivas das Nações Unidas e da União Europeia na ordem jurídica interna, analisar a adequação dos instrumentos existentes ao cumprimento das

obrigações que decorrem daqueles regimes e elaborar propostas legislativas consideradas necessárias para reforçar o atual quadro normativo;

b. Âmbito internacional – No contexto internacional, esta Direção-geral, em articulação com a DGPE do MNE, participou nas seguintes ações:

- Grupo de Trabalho da UE sobre Exportações de Armas Convencionais (COARM) – Este grupo de trabalho, na dependência do Conselho, constitui o quadro privilegiado de concertação entre os Estados Membros no que respeita às políticas de controlo das exportações de bens e tecnologias militares. Entre outros resultados práticos da sua atividade, salientam-se a aplicação da Posição Comum 2008/944/PESC, do Conselho, de 8 de dezembro, relativa às regras comuns aplicáveis ao controlo das exportações de tecnologias e equipamentos militares, a redação e atualizações da Lista Militar Comum da UE, o intercâmbio de informações e a aplicação dos mecanismos de notificações e de consultas entre os Estados Membros.
- Reuniões do Grupo de Trabalho COARM/ATT, tendo em vista a promoção e universalização do Tratado sobre o Comércio de Armas (ATT);
- Reunião do Comité estabelecido no âmbito da Diretiva 2009/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho – relativa à simplificação das condições das transferências de produtos relacionados com a defesa na UE;
- Reunião dos Oficiais de Licenciamento no âmbito do Arranjo de Wassenaar;

8. Elaboração e Revisão de Legislação

O ano de 2014 foi dedicado aos trabalhos de transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva n.º 2014/18/UE, da Comissão, de 29 de janeiro de 2014, que alterou a Diretiva n.º 2009/43/CE de 6 de maio, do Parlamento Europeu e do Conselho, que atualizou e substituiu a lista de produtos relacionados com a Defesa. A transposição foi concluída com a publicação do Decreto-Lei n.º 71/2014, de 12 de maio, que procedeu à terceira alteração à Lei n.º 37/2011, de 22 de junho, que simplifica os procedimentos aplicáveis à transmissão e à circulação de produtos relacionados com a defesa.

9. Ações de Divulgação e de Sensibilização

A cooperação com BTIDN, as Forças Armadas e as Forças de Segurança, na sensibilização relativamente à legislação que regula as transferências de produtos relacionados com a defesa, tendo em vista garantir o efetivo controlo e cumprimento dos normativos legais, bem como a promoção da sua competitividade e da segurança de abastecimento, é essencial e fundamental para o cumprimento da missão e

atribuições desta Direção-geral no âmbito deste relatório. Por esta razão, anualmente são levadas a cabo atividades que visam especialmente aprofundar esta colaboração, focando-se em aspetos que são identificados como os mais críticos, numa filosofia de melhoria contínua.

Adicionalmente, participou na implementação da Decisão do Conselho 2012/711/PESC, relativa ao apoio às atividades da União para promover, entre países terceiros, o controlo das exportações de armas e os princípios e critérios da Posição Comum 2008/944/PESC, e na Decisão 2013/768/PESC do Conselho de 16 de dezembro de 2013, relativa às atividades de apoio à aplicação do Tratado sobre o Comércio de Armas desenvolvidas pela UE no quadro da Estratégia Europeia de Segurança.

a. Âmbito nacional – Realizou-se a 30 de setembro um *workshop* sobre as condições de utilização das Licenças Gerais e Globais, focando-se em aspetos relacionados com procedimentos internos de conformidade, uniformização dos registos de utilização e reporte dos mesmos. Este seminário teve como objetivo reforçar a substituição do controlo individual *ex ante*, pelo controlo geral *ex post* promovido pela Diretiva n.º 2009/43/CE de 6 de maio, do Parlamento Europeu e do Conselho, transposta para a legislação nacional pela Lei n.º 37/2011, de 22 de junho.

b. Âmbito internacional – No âmbito da implementação da Decisão do Conselho 2012/711/PESC, Portugal participou em diversas atividades, nomeadamente: participação com um perito na ação de assistência individual à República do Montenegro sobre o processo legislativo em curso relativo ao controlo de exportações de produtos relacionados com a defesa, realizada entre 5 e 6 de março de 2014; Participação com um perito no Seminário Regional sobre o controlo de exportação de armas dedicado aos países mediterrânicos do norte de África da Política Europeia de Vizinhança, que teve lugar entre 28 e 29 de setembro, em Argel, Argélia; participação com um perito no seminário regional para a América Latina e Caribe e na visita inicial à Colômbia, no âmbito do programa da UE de apoio à implementação do ATT, que teve lugar entre 17 e 21 de novembro, em Bogotá, Colômbia.

10. Ações de Fiscalização e de Supervisão aos Operadores Económicos

Esta Direção-geral tem, entre as suas atribuições, a de supervisionar e fiscalizar as atividades de transmissão e circulação de produtos relacionados com a defesa e as entidades habilitadas ao exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares.

Com a implementação de novos procedimentos de licenciamento, nomeadamente das Licenças Gerais e Globais, verifica-se uma substituição progressiva do controlo individual *ex ante*, por um controlo geral *ex post*, o que obriga a um esforço adicional



no controlo e supervisão dos operadores económicos, e da parte destes um esforço adicional ao nível do controlo interno.

Foi disponibilizada uma linha de contacto direta com os operadores económicos, seja em reuniões, via telefone ou correio eletrónico, tendo em vista apoiá-los no cumprimento e respeito pelos normativos legais que regulam esta atividade.

O ciclo de gestão dos pedidos de autorização, da emissão dos respetivos certificados e licenças conclui-se com a supervisão e fiscalização. Neste contexto foram realizados 103 controlos e 3 auditorias junto dos operadores económicos autorizados ao exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares.

11. Rastreo de armas

No âmbito do esforço nacional e internacional de combate ao tráfico de armas, esta Direção-geral respondeu a vários pedidos de informação sobre armas capturadas ou identificadas, tendo em vista a determinar o seu ponto de origem ou desvio.

IV – ESTATÍSTICAS

1. Exportações

No que concerne a operações de exportação, que neste relatório são entendidas como a saída de Portugal, temporária ou definitiva, de bens e tecnologias militares com destino a outros países, incluindo as transferências intracomunitárias a partir de Portugal, foram apresentados em 2014 pedidos que levaram à emissão de **270** Licenças Individuais no valor de **169.986.977,04 €**, bem como a emissão de **13** Licenças Globais, cuja natureza não implica um limite à quantidade ou valor. Adicionalmente, rececionamos cinco intenções de utilização de Licenças Gerais, tendo em vista a realização de operações de exportação. Das exportações autorizadas, foram efetivamente concretizadas operações comerciais de exportação que totalizaram **156.662.834,35 €**, sendo que cerca de **90 M €** dizem respeito a exportações definitivas e **66.6 M €** a exportações temporárias, conforme tabela 1.

As operações concretizadas incluíram algumas que foram licenciadas em 2013 e que tiveram lugar em 2014, dado o prazo de validade mínimo de seis meses e máximo de um ano das Licenças Individuais. Foram igualmente exportados, temporária e definitivamente, produtos relacionados com a defesa ao abrigo de 15 Licenças Gerais e de 8 Licenças Globais em vigor. Todas estas razões contribuem para a divergência entre o valor das exportações autorizadas e o valor das exportações efetuadas.

As exportações efetuadas são repartidas em exportações, reexportações e exportações temporárias. As exportações representam a transferência do título de propriedade dos produtos relacionados com a defesa, sendo em conjunto com as reexportações analisadas como exportações definitivas.

As reexportações representam uma transferência de controlo de bens e tecnologias que foram importados temporariamente por Portugal para fins de reparação, manutenção ou inspeção geral, incorporação em sistemas e subsistemas, para fins de demonstração às Forças Armadas e Serviços e Forças de Segurança e para testes, regressando posteriormente ao país de origem, mantendo-se propriedade do mesmo ou das empresas deste país.

As exportações temporárias significam uma transferência de controlo, tratando-se de bens e tecnologias que foram exportados para fins de reparação, manutenção ou inspeção geral, para fins de demonstração e apoio logístico às Forças Nacionais Destacadas, regressando posteriormente a Portugal e mantendo-se propriedade do Governo Português ou das empresas portuguesas.



Tabela 1 – Exportações efetuadas de bens e tecnologias militares

Legenda: E – Exportação; ET –Exportação temporária; RExp - Reexportação

Exportações Efetuadas						
Destino da Exportação	ML	Operação	Descrição	Valor	Quantidade	
União Europeia	Alemanha	ML 1	ET	Componentes - SA - Assault rifles	100,00 €	1
		ML 6	ET	Componentes e Partes para Blindados	206.896,53 €	36
		ML 7	ET	Equipamentos de Protecção	1.210,00 €	2
		ML 10	E	Componentes e Partes para Helicópteros	736.346,84 €	974
		ML 10	E	Material Aeronáutico Diverso	1.572.075,94 €	2079
		ML 10	ET	Material Aeronáutico Diverso	118.015,69 €	12
		ML 11	ET	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	42.800,00 €	13
		ML 11	E	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	106.970,00 €	98
		Total				2.784.415,00 €
	Austria	ML 6	E	Componentes e Partes para Blindados	268.725,57 €	2693
		ML 10	RExp	Material Aeronáutico Diverso	2.000,00 €	1
		ML 10	ET	Material Aeronáutico Diverso	5.000,00 €	5
		Total				275.725,57 €
	Bélgica	ML 2	RExp	LW - Armas sem Recuo	1.858.999,98 €	12
		ML 2	RExp	LW - Morteiros de calibre inferior a 75 mm	462.400,00 €	3
		ML 3	RExp	Munições	230.291,52 €	379
		ML 6	RExp	Carros de Combate	31.693.000,00 €	5
		ML 10	ET	Material Aeronáutico Diverso	10.251.838,17 €	462
		Total				44.496.529,67 €
	Dinamarca	ML 10	ET	Material Aeronáutico Diverso	294.400,33 €	13
Total				294.400,33 €	13	

Espanha	ML 6	RExp	Componentes e partes para veículos militares	561.806,94 €	40216
	ML 10	RExp	Material Aeronáutico Diverso	3.316.269,41 €	413
	ML 10	ET	Material Aeronáutico Diverso	1.832.235,23 €	211
	ML 11	E	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	433.931,50 €	1
	ML 13	RExp	Componentes e Partes para Blindados	129.634,01 €	19
	ML 16	RExp	Componentes e partes para veículos militares	1.659,42 €	378
	Total			6.275.536,51 €	41238
França	ML 10	RExp	Material Aeronáutico Diverso	5.465,00 €	9
	ML 10	ET	Material Aeronáutico Diverso	4.100.416,28 €	247
	ML 11	ET	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	76.175,00 €	41
	Total			4.182.056,28 €	297
Grécia	ML 10	RExp	Material Aeronáutico Diverso	4.395,44 €	2
	Total			4.395,44 €	2
Itália	ML 1	RExp	SA- Espingardas e Carbinas	0,00 €	1
	ML 6	E	Baterias / Acumuladores	124.470,69 €	1027
	ML 10	E	Componentes e Partes para Helicópteros	495.880,25 €	2
	ML 10	E	Material Aeronáutico Diverso	1.223.321,74 €	324
	ML 10	ET	Material Aeronáutico Diverso	7.996.688,00 €	172
	ML 11	ET	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	329.293,34 €	9
	Total			10.169.654,02 €	1535
Lituânia	ML 7	ET	Material NBQ	4.207,00 €	15
	ML 10	ET	Material Aeronáutico Diverso	1.916.562,97 €	150
	Total			1.920.769,97 €	165
Luxemburgo	ML 6	E	Componentes e Partes para Blindados	0,00 €	10



			dos			
	ML 10	E	Material Aeronáutico Diverso	3.136.663,55 €	3040	
	ML 10	ET	Material Aeronáutico Diverso	149.623,23 €	4	
	Total			3.286.286,78 €	3054	
Países Baixos	ML 10	RExp	Aeronaves/UAV	0,00 €	1	
	ML 10	RExp	Material Aeronáutico Diverso	436.504,00 €	6	
	ML 10	ET	Material Aeronáutico Diverso	1.720.377,26 €	29	
	ML 11	E	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	243.862,42 €	67	
	Total				2.400.743,68 €	103
Reino Unido	ML 10	RExp	Material Aeronáutico Diverso	279.911,88 €	44	
	ML 10	E	Material Aeronáutico Diverso	2.815.899,47 €	915	
	ML 10	ET	Aeronaves/UAV	1.450.000,00 €	3	
	ML 10	ET	Material Aeronáutico Diverso	12.883.985,68 €	396	
	ML 11	ET	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	43.700,00 €	9	
	ML 13	RExp	Equipamentos de Protecção	0,00 €	40	
	ML 13	ET	Equipamentos de Protecção	104.233,00 €	1034	
	Total				17.577.730,03 €	2441
Roménia	ML 10	ET	Material Aeronáutico Diverso	1.539,36 €	1	
	Total			1.539,36 €	1	
Suécia	ML 10	ET	Material Aeronáutico Diverso	27.000,00 €	1	
	Total			27.000,00 €	1	
Soma EU				93.696.782,64 €	55625	
Outros Países europeus	Islândia	ML 6	ET	Componentes e Partes para Blindados	200.000,00 €	2
		Total			200.000,00 €	2
	Kosovo	ML 1	ET	SA - Armas de Assalto	63.942,08 €	158
		ML 1	ET	SA - Pistolas Metralhadoras	2.764,12 €	1
		ML 1	ET	SA - Revolveres e Pistolas	63.958,60 €	16
		ML 2	ET	LW - Lança Grana-	6.917,92 €	8



			das				
	ML 3	ET	Munições	6.746,84 €	19918		
	ML 6	ET	Componentes e Partes para Blindados	19.985,60 €	1		
	ML 6	ET	Componentes e partes para veículos militares	738,00 €	6		
	ML 7	ET	Equipamentos Anti-Motim	13.290,00 €	300		
	ML 10	ET	Aeronaves/UAV	500.000,00 €	4		
	ML 10	ET	Paraquedas e afins	700,00 €	4		
	ML 11	ET	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	2.893,77 €	3		
	ML 13	ET	Equipamentos de Proteção	530.613,73 €	530		
	ML 17	ET	Oficinas Móveis	2.000,00 €	1		
	ML 21	ET	PC Hard and Software equipment	11.933,10 €	37		
	Total			1.226.483,76 €	20987		
	Noruega	ML 9	ET	Sobressalentes para os Meios Navais	10.000,00 €	1	
		ML 10	RExp	Material Aeronáutico Diverso	18.072,77 €	1	
		ML 14	ET	Sistema de Geração de Imagem	10.000,00 €	1	
		Total			38.072,77 €	3	
	Suíça	ML 10	ET	Material Aeronáutico Diverso	0,00 €	1	
		Total			0,00 €	1	
	Soma outros Países europeus				1.464.556,53 €	20993	
	America	Brasil	ML 10	E	Material Aeronáutico Diverso	14.644.222,69 €	19400
			ML 10	ET	Componentes e Partes para Helicópteros	119.225,46 €	1
ML 11			E	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	1.878.900,00 €	4	
Total				16.642.348,15 €	19405		
Canadá		ML 10	ET	Material Aeronáutico Diverso	279.026,95 €	63	
		Total			279.026,95 €	63	
El Salvador		ML 6	E	Veículos Militares	24.497,03 €	4	
		Total			24.497,03 €	4	



Estados Unidos	ML 4	ET	Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explosivas	60.000,00 €	6	
	ML 6	E	Baterias / Acumuladores	3.116.926,00 €	28584	
	ML 9	ET	Sobressalentes para os Meios Navais	139.693,82 €	3	
	ML 10	E	Material Aeronáutico Diverso	929.218,90 €	4569	
	ML 10	ET	Material Aeronáutico da Frota C-130	59.962,00 €	5	
	ML 10	ET	Material Aeronáutico Diverso	17.904.151,59 €	962	
	ML 10	RExp	Aeronaves/UAV	280.000,00 €	1	
	ML 10	RExp	Material Aeronáutico Diverso	654.194,75 €	51	
	ML 10	RExp	Material Aeronáutico Diverso	0,00 €	2	
	ML 10	RExp	Alvos Aéreos	56.539,16 €	38	
	ML 11	ET	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	121.200,00 €	4	
	Total			23.321.886,22 €	34225	
	Guiana Francesa	ML 10	E	Material Aeronáutico Diverso	1.120,25 €	7
		Total			1.120,25 €	7
México	ML 10	RExp	Aeronaves/UAV	879.146,59 €	1	
	Total			879.146,59 €	1	
Soma América				41.148.025,19 €	53705	
Asia	Afeganistão	ML 1	ET	SA - Armas de Assalto	82.850,20 €	2
		ML 13	ET	Equipamentos de Proteção	10.000,00 €	80
		Total			92.850,20 €	82
	Arábia Saudita	ML 10	ET	Aeronaves/UAV	0,00 €	1
		Total			0,00 €	1
	Bangladesh	ML 10	RExp	Material Aeronáutico Diverso	31.583,34 €	4
		ML 11	E	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	340.374,46 €	17
		Total			371.957,80 €	21
	Emirados Árabes Unidos	ML 11	E	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	99.000,00 €	200
		Total			99.000,00 €	200
Indonésia	ML 11	E	Equipamentos e Sistemas de Comu-	52.251,50 €	1	



				nicacões		
		ML 11	ET	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	88.345,00 €	55
		Total			140.596,50 €	56
	Israel	ML 8	ET	Materiais Energéticos	208.815,09 €	6
		ML 10	ET	Material Aeronáutico Diverso	514.064,44 €	17
		Total			722.879,53 €	23
	Kuwait	ML 10	E	Material Aeronáutico Diverso	11.050,00 €	1
		Total			11.050,00 €	1
	Malásia	ML 10	E	Material Aeronáutico Diverso	13.117,60 €	2
		ML 11	E	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	95.344,20 €	97
		ML 11	ET	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	154.840,00 €	66
		Total			263.301,80 €	165
	Paquistão	ML 10	RExp	Material Aeronáutico Diverso	239.900,38 €	11
		ML 11	ET	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	53.375,00 €	42
		Total			293.275,38 €	53
	Singapura	ML 10	ET	Aeronaves/UAV	0,00 €	1
		ML 11	E	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	200.373,34 €	4
		ML 11	ET	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	119.100,00 €	28
		Total			319.473,34 €	33
	Tailândia	ML 10	E	Material Aeronáutico Diverso	82.708,17 €	439
ML 10		RExp	Material Aeronáutico Diverso	8.927,60 €	7	
Total			91.635,77 €	446		
Soma ASIA				2.406.020,32 €	1081	
Africa	África do Sul	ML 9	ET	Sobressalentes para os Meios Navais	205.000,00 €	1
		Total			205.000,00 €	1
	Cabo Verde	ML 7	E	Equipamentos Anti-Motim	3.083,48 €	170
ML 10		ET	Material Aeronáuti-	6.800,00 €	3	



			co Diverso		
	Total			9.883,48 €	173
Camarões	ML 10	RExp	Material Aeronáutico Diverso	68.180,00 €	2
	ML 10	RExp	Aeronaves/UAV	3.400.000,00 €	1
	Total			3.468.180,00 €	3
Chade	ML 10	E	Material Aeronáutico Diverso	1.000.431,87 €	1
	ML 10	RExp	Aeronaves/UAV	1.501.862,06 €	1
	ML 10	RExp	Material Aeronáutico Diverso	661.729,45 €	38
	ML 13	E	Equipamentos de Proteção	86.000,00 €	150
	Total			3.250.023,38 €	190
Egipto	ML 11	E	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	642.880,00 €	1674
	ML 11	ET	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	301.259,00 €	59
	Total			944.139,00 €	1733
Mali	ML 1	ET	Componentes - SA - Assault rifles	5.561,74 €	26
	ML 1	ET	Componentes - SA-Rifles and carbines	1.575,29 €	10
	ML 1	ET	SA - Armas de Assalto	363.058,22 €	25583
	ML 1	ET	SA - Revolveres e Pistolas	687,00 €	12
	ML 1	ET	SA- Espingardas e Carabinas	11.058,00 €	1
	ML 3	ET	Munições	6.516,20 €	5500
	ML 5	ET	Binóculos, Dispositivos de Visão Noturna, etc	31.697,49 €	11
	ML 6	ET	Veículos Militares	51.018,10 €	8
	ML 7	ET	Material NBQ	11.747,04 €	24
	ML 10	ET	Material Aeronáutico Diverso	21.220,40 €	61
	ML 11	ET	Equipamento GPS	600,00 €	2
	ML 11	ET	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	191.689,85 €	52
	ML 13	ET	Equipamentos de Proteção	63.608,88 €	5830
	ML 15	ET	Binóculos, Dispositivos de Visão Noturna, etc	48.818,30 €	12



		ML 16	ET	Equipamentos de Proteção	61.215,49 €	316
		ML 17	ET	Ferramentas	9.022,00 €	30
		ML 21	ET	PC Hard and Software equipment	214.431,19 €	64
		Total			1.093.525,19 €	37542
	Marrocos	ML 10	E	Material Aeronáutico Diverso	360.406,20 €	58
		ML 10	RExp	Aeronaves/UAV	3.604.709,00 €	1
		ML 10	RExp	Material Aeronáutico Diverso	2.891.495,11 €	422
		Total			6.856.610,31 €	481
	Nigéria	ML 10	RExp	Material Aeronáutico Diverso	459.890,33 €	102
		Total			459.890,33 €	102
	Somália	ML 1	ET	SA - Armas de Assalto	21.328,00 €	6
		ML 1	ET	SA - Revolveres e Pistolas	3.440,00 €	6
		ML 3	ET	Munições	890,00 €	2800
		ML 11	ET	Equipamento GPS	400,00 €	2
		ML 11	ET	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	1.749,50 €	3
		ML 13	ET	Equipamentos de Proteção	17.634,89 €	10
		ML 21	ET	PC Hard and Software equipment	1.500,00 €	2
		Total			46.942,39 €	2829
	Tunísia	ML 15	E	Binóculos, Dispositivos de Visão Noturna, etc	34.470,00 €	10
Total			34.470,00 €	10		
Soma AFRICA				16.368.664,08 €	43064	
Oceania	Austrália	ML 11	E	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	1.578.785,59 €	267
		Total			1.578.785,59 €	267
	Nova Zelândia	ML 10	ET	Aeronaves/UAV	0,00 €	1
		Total			0,00 €	1
Soma Oceania				1.578.785,59 €	268	
Total Global Temporárias					66.677.926,96 €	65733
Total Global definitivas					89.984.907,39 €	108088
Total Global					156.662.834,35 €	173821

Quando analisadas as exportações definitivas de Portugal, em que se verifica uma efetiva transferência de propriedade de bens e tecnologias militares, as transferências de armas convencionais às quais se aplicam as provisões do ATT, e que são a base do relatório nacional para o Registo das Nações Unidas de Armas Convencionais, com as salvaguardas referidas no parágrafo 10 da Introdução (Pag. 5), durante 2014 não se verificaram exportações desta natureza, conforme se pode observar na tabela 2.

Tabela 2 – Exportações Definitivas de Armas Convencionais

Categoria	Pais de Destino Final	Quantidade
I. Carros de Combate	0	0
II. Veículos blindados	0	0
III. Sistemas de Artilharia de Grande Calibre	0	0
IV. Aviões de Combate	0	0
V. Helicópteros de Ataque	0	0
VI. Navios de Guerra	0	0
VII. Mísseis e lançadores de mísseis	0	0
VIII. Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre	0	0

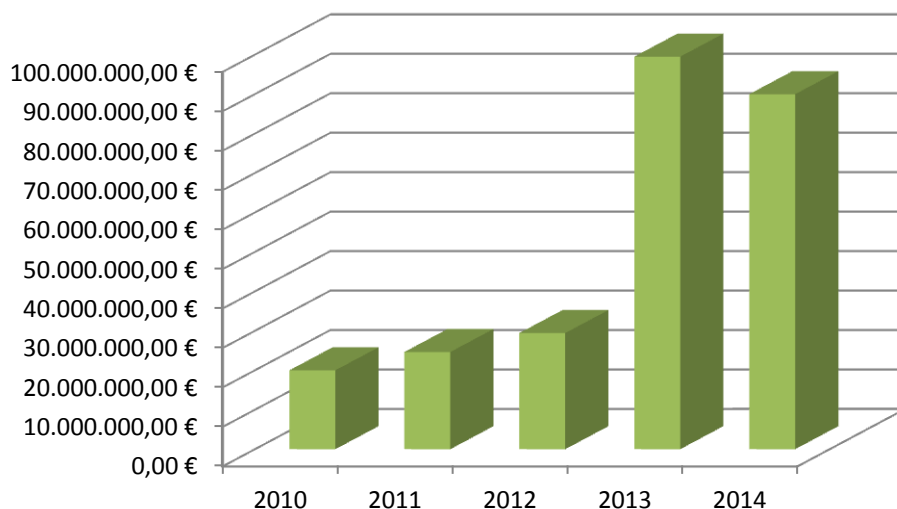
a. Tendências

Verificou-se uma diminuição de 10% no valor total das exportações em 2014 em relação ao ano anterior, embora se tenha confirmado a tendência de crescimento quando comparado com um período de cinco anos. Quando analisada a evolução das exportações definitivas, verifica-se igualmente a mesma tendência de diminuição em face do ano anterior, e, da mesma forma, um crescimento quando comparado com os anos anteriores. No gráfico 1 pode verificar-se a evolução das exportações definitivas e reexportações em Portugal de bens e tecnologias militares nos últimos 5 anos, que se caracteriza por um aumento geral, com especial destaque para 2013 e com uma pequena diminuição em 2014.

O aumento significativo das exportações definitivas poderá ser explicado pelo aumento das exportações da Base Tecnológica e Industrial de Defesa Nacional, em especial do *cluster* aeronáutico, e pela devolução de bens e tecnologias militares previamente importados para Portugal no âmbito do Programa Pandur, para a Áustria e para a

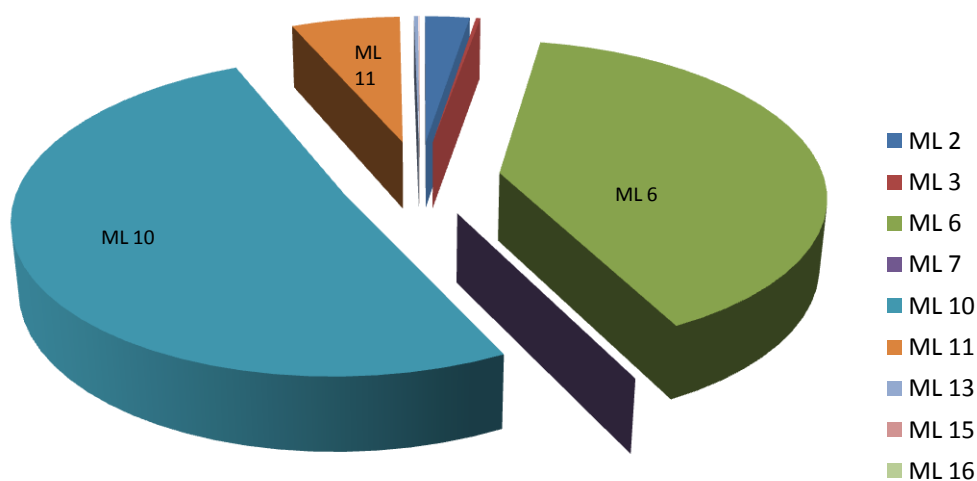
Espanha. Deverá ser tido igualmente em conta uma mudança metodológica, que influencia os valores. Destaca-se o facto de as reexportações incluírem produtos que sofreram um aperfeiçoamento, e outros que não sofreram qualquer aperfeiçoamento, como no caso das demonstrações.

Gráfico 1 – Variação das exportações definitivas nos últimos 5 anos



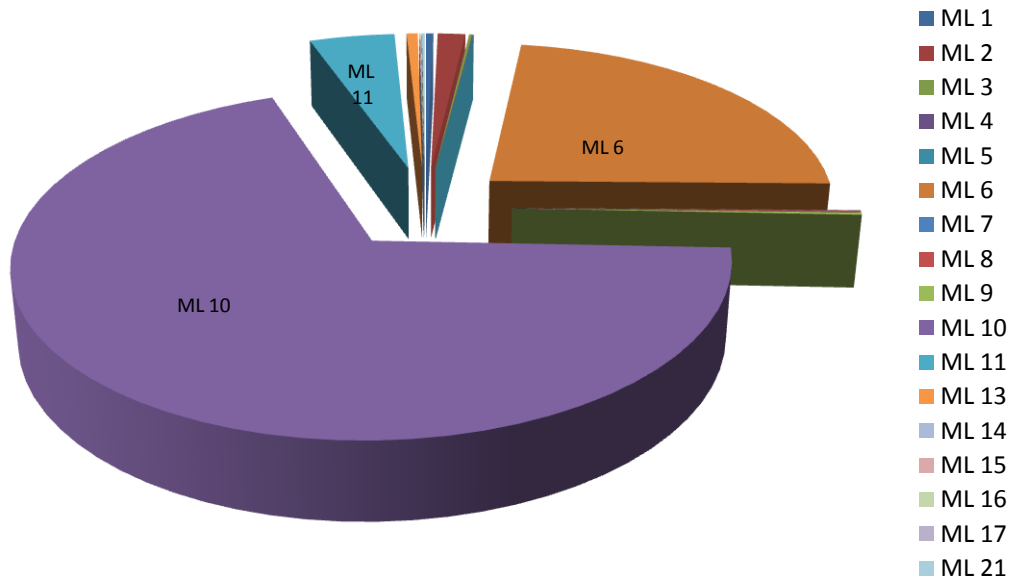
Em 2014 foram exportados definitivamente bens enquadrados pelas categorias ML 2, 3, 6, 7, 10, 11, 13, 15 e 16 da Lista Militar Comum da UE. Analisadas as exportações por artigo da Lista Militar Comum, conforme gráfico 2, verificamos que o ML 10 representa 51 % do total das exportações definitivas, seguido pelo ML 6, que representa 40% e pelo ML 11, que representa 6%, verificando-se um contributo marginal das restantes categorias ML.

Gráfico 2 – Exportações definitivas por ML



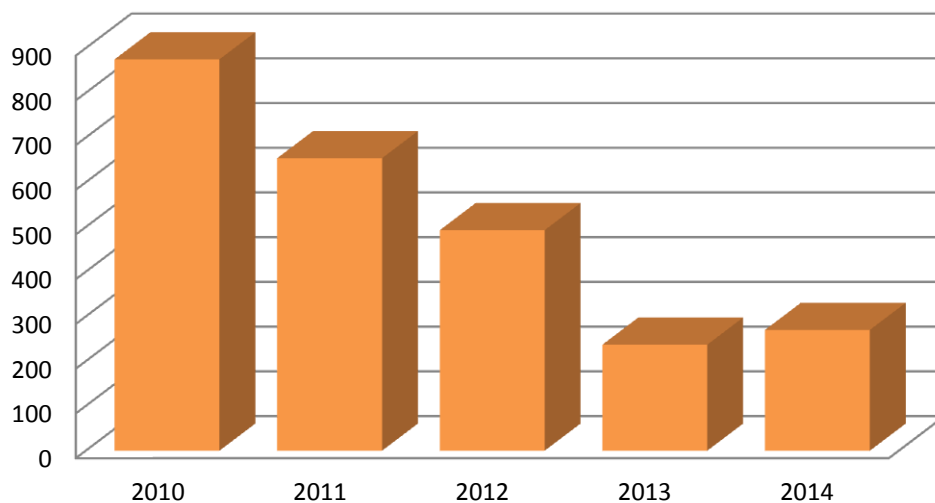
Relativamente ao total das exportações, incluindo as definitivas e as temporárias, conforme gráfico 3, observa-se a preponderância do ML 10 com 69% das exportações, seguidos pelo ML 6 com 23% e o ML 11 com 6%, verificando-se igualmente um contributo marginal das restantes categorias de ML.

Gráfico 3 – Exportações totais por categoria ML



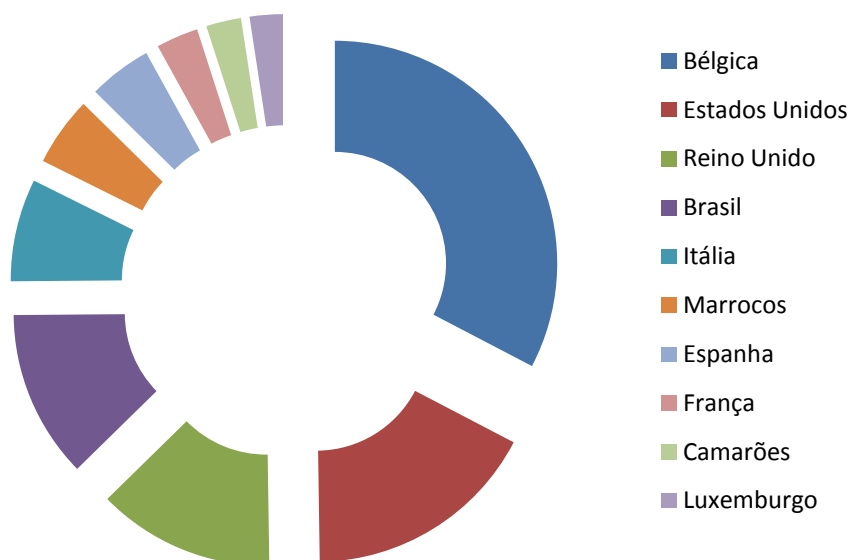
Quanto ao número de certificados e licenças emitidas, verificou-se um aumento marginal em 2014, em comparação com 2013, mas manteve-se a redução acentuada quando comparado com os cinco anos anteriores, conforme gráfico 4. Esta redução é o resultado da implementação dos novos procedimentos de licenciamento, nomeadamente das Licenças Gerais e Globais, que em 2014 aparenta ter estabilizado.

Gráfico 4 – Evolução do número de certificados e licenças de exportação emitidos



Apresentam-se de seguida no gráfico 5, os 10 principais destinos das exportações de produtos relacionados com a Defesa, que corresponde a 86% do total das exportações efetuadas.

Gráfico 5 – 10 principais destinos das exportações totais



2. Importações

No que concerne a operações de importação, que neste relatório são entendidas como a entrada em Portugal, de forma temporária ou definitiva, de bens e tecnologias militares com origem noutros países, incluindo as transferências intracomunitárias para Portugal, foram apresentados **363** pedidos em 2014, que levaram à emissão de **202** Certificados Internacionais de Importação, e à emissão de **161** Licenças Individuais para produtos de proveniência intracomunitária, no valor total de **359.406.878,96€**. Foram também emitidas **3** Licenças Globais para efeitos de importação, cuja natureza não implica um limite à quantidade ou valor, ficando os seus titulares obrigados a reportar a sua utilização, ou a comunicar a sua não utilização, no fim de cada semestre. Das importações autorizadas, foram efetivamente concretizadas operações comerciais de importação que totalizaram **353.409.866,40 €**, sendo que cerca de **153 M€** dizem respeito a importações definitivas e **200 M€** a importações temporárias, conforme tabela 3, tendo sido emitidos **184** Certificados de Garantia de Entrega, para o caso dos produtos com origem extracomunitária.

As importações efetuadas são repartidas em importações, reimportações e importações temporárias. As importações representam a transferência do título de propriedade dos produtos relacionados com a defesa, sendo analisadas em conjunto com as reimportações, como importações definitivas.

As reimportações representam uma transferência de controlo de bens e tecnologias que foram exportados temporariamente para fins de reparação, manutenção ou inspeção geral, incorporação em sistemas e subsistemas, para fins de demonstração às Forças Armadas e Serviços e Forças de Segurança, para testes, ou para apoio logístico às Forças Nacionais Destacadas, regressando posteriormente a Portugal, mantendo-se propriedade do Governo Português ou das empresas portuguesas.

As importações temporárias significam uma transferência de controlo, tratando-se de bens e tecnologias que foram importados para fins de reparação, manutenção ou inspeção geral, incorporação em sistemas e subsistemas, para fins de demonstração às Forças Armadas e Serviços e Forças de Segurança e para testes, regressando posteriormente ao país de origem, mantendo-se propriedade do mesmo ou das suas empresas.

Tabela 3 - Importações Efetuadas

Legenda: I – Importação; IT – Importação temporária; RImp – Reimportação

Importações Efetuadas						
Origem da Importação	ML	Operação	Descrição	Valor	Quantidade	
União Europeia	Alemanha	ML 1	I	Componentes - SA - Assault rifles	49.300,00 €	264
		ML 1	I	Componentes - SA - Revolvers and self-loading pistols	0,00 €	417
		ML 1	I	Componentes - SA - Rifles and carbines	72.385,50 €	550
		ML 1	I	SA - Armas de Assalto	98.040,00 €	48
		ML 1	I	SA - Revolveres e Pistolas	353.862,00 €	1017
		ML 1	I	SA - Metralhadoras Ligeiras	0,00 €	1
		ML 3	I	Munições	13.028,40 €	53314
		ML 4	I	Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos	41.189,45 €	540
		ML 6	I	Componentes e Partes para Blindados	42.153,99 €	4362
		ML 6	RImp	Componentes e Partes para Blindados	496.614,00 €	19
		ML 7	I	Equipamentos de Proteção	1.210,00 €	2
		ML 7	I	Material NBQ	22.524,60 €	5
		ML 10	RImp	Material Aeronáutico Diverso	83.943,39 €	8



	ML 10	I	Material Aeronáutico Diverso	109.377,20 €	431
	ML 11	RImp	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	30.000,00 €	3
	ML 11	I	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	842.773,00 €	547
	ML 15	I	Binóculos, Dispositivos de Visão Noturna, etc	54.000,00 €	20
	ML 17	I	Equipamentos, materiais e "bibliotecas" diversos	397.630,00 €	4
	Total			2.708.031,53 €	61552
Austria	ML 1	I	SA - Revolveres e Pistolas	71.031,40 €	162
	ML 10	I	Material Aeronáutico Diverso	2.305,80 €	1
	ML 10	IT	Material Aeronáutico Diverso	0,00 €	1
	Total			73.337,20 €	164
Bélgica	ML 1	I	SA- Espingardas e Carabinas	3.806,60 €	2
	ML 2	IT	LW - Outros	1.524.233,32 €	15
	ML 3	I	Munições	2.600.776,48 €	1354189
	ML 4	I	Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos	270,00 €	1
	ML 6	IT	Carros de Combate	60.000.000,00 €	5
	ML 6	IT	Veículos Militares	30.000.000,00 €	4
	ML 10	RImp	Material Aeronáutico Diverso	2.445.253,56 €	7
	ML 10	I	Material Aeronáutico Diverso	132.889,36 €	210
	Total			96.707.229,32 €	1354433
Bulgária	ML 13	I	Equipamentos de Proteção	0,00 €	1
	ML 13	IT	Equipamentos de Proteção	420,00 €	3
	Total			420,00 €	4
Croácia	ML 13	I	Equipamentos de Proteção	1.750,00 €	10
	Total			1.750,00 €	10
Dinamarca	ML 4	I	Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos	8.510,00 €	300
	ML 10	I	Material Aeronáutico Diverso	1.563,00 €	2
	ML 10	RImp	Material Aeronáutico Diverso	356.926,00 €	5
	ML 10	IT	Material Aeronáutico	22.204,55 €	1



			Diverso		
	Total			389.203,55 €	308
Espanha	ML 3	I	Munições	591.750,00 €	647330
	ML 4	I	Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos	316.550,00 €	650
	ML 6	I	Veículos Militares	7.487.461,71 €	4
	ML 8	I	Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos	250,00 €	500
	ML 10	RImp	Material Aeronáutico Diverso	548.702,70 €	229
	ML 10	I	Material Aeronáutico Diverso	8.024.099,74 €	39727
	ML 10	IT	Material Aeronáutico Diverso	0,00 €	1
	ML 13	I	Equipamentos de Prote- ção	868,50 €	180
		Total			16.969.682,65 €
Finlândia	ML 3	I	Munições	84.236,50 €	109400
	Total			84.236,50 €	109400
França	ML 5	I	Sistema de aquisição de alvos	17.669,80 €	26
	ML 10	I	Material Aeronáutico Diverso	1.038.709,27 €	3518
	ML 10	RImp	Material Aeronáutico Diverso	2.040.445,13 €	290
	ML 10	IT	Material Aeronáutico Diverso	0,00 €	4
	Total			3.096.824,20 €	3838
Irlanda	ML 10	I	Material Aeronáutico Diverso	27.286,10 €	2
	Total			27.286,10 €	2
Itália	ML 1	I	SA- Espingardas e Cara- binas	1.150,00 €	2
	ML 3	I	Munições	217.500,00 €	1500000
	ML 4	I	Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos	1.175,88 €	40
	ML 4	I	Munições	2.640,00 €	4
	ML 7	I	Material NBQ	66.579,28 €	203
	ML 10	RImp	Material Aeronáutico Diverso	12.240.741,51 €	151
	Total			12.529.786,67 €	1500400
Luxemburgo	ML 4	RImp	Mísseis e Sistemas de Mísseis	15.000,00 €	1
	ML 6	RImp	Componentes e Partes para Blindados	148.556,71 €	8388



	ML 10	RImp	Material Aeronáutico Diverso	228.596,00 €	10
	Total			392.152,71 €	8399
Países Baixos	ML 7	I	Equipamentos de Proteção	340,44 €	2
	ML 10	RImp	Material Aeronáutico Diverso	1.999.641,98 €	32
	ML 10	I	Material Aeronáutico Diverso	240.405,70 €	5
	ML 10	IT	Material Aeronáutico Diverso	0,00 €	1
	ML 10	IT	Aeronaves/UAV	5.000.000,00 €	3
	Total				7.240.388,12 €
Polónia	ML 13	I	Equipamentos de Proteção	76.434,67 €	60
	Total			76.434,67 €	60
Reino Unido	ML 1	IT	SA- Espingardas e Carabinas	23.240,00 €	7
	ML 3	I	Munições	6.030,00 €	1500
	ML 4	I	Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos	54.997,43 €	3664
	ML 4	RImp	Veículo de controlo remoto	62.175,00 €	1
	ML 7	I	Equipamentos Anti-Motim	8.500,00 €	100
	ML 7	I	Equipamentos de Proteção	87.813,98 €	16
	ML 7	I	Material NBQ	35.281,09 €	7
	ML 9	I	Sobressalentes para os Meios Navais	2.023,70 €	223
	ML 10	RImp	Aeronaves/UAV	1.450.000,00 €	3
	ML 10	I	Material Aeronáutico Diverso	5.575.768,70 €	33402
	ML 10	RImp	Material Aeronáutico Diverso	17.087.317,56 €	366
	ML 10	IT	Material Aeronáutico Diverso	0,00 €	35
	ML 11	I	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	22.009,26 €	1
	ML 13	I	Equipamentos de Proteção	127.858,76 €	424
	ML 13	RImp	Equipamentos de Proteção	61.295,50 €	387
	ML 21	I	Software	15.375,00 €	2
	Total				24.619.685,98 €
República Checa	ML 3	I	Munições	307.436,40 €	2341400
	ML 7	I	Equipamentos Anti-	1.470,50 €	170



				Motim			
		Total			308.906,90 €	2341570	
Roménia	ML 10	I	Material Aeronáutico Diverso	1.385,42 €		1	
	Total			1.385,42 €		1	
Suécia	ML 10	RImp	Material Aeronáutico Diverso	1.645.824,52 €		10	
	Total			1.645.824,52 €		10	
Soma EU					166.872.566,04 €	6108953	
Outros Países europeus	Islândia	ML 9	RImp	Sobressalentes para os Meios Navais	204.747,80 €	4	
		Total			204.747,80 €	4	
	Kosovo	ML 1	RImp	SA - Revolveres e Pistolas	285,24 €		1
		ML 6	RImp	Veículos Militares	1.188.327,90 €		119
		ML 10	RImp	Aeronaves/UAV	500.000,00 €		4
		ML 13	RImp	Equipamentos de Protecção	970.508,30 €		692
		Total			2.659.121,44 €		816
	Noruega	ML 3	I	Munições	4,73 €		3020
		ML 9	I	Sobressalentes para os Meios Navais	1.840,00 €		1
		ML 9	RImp	Sobressalentes para os Meios Navais	2.679,00 €		2
		ML 10	IT	Material Aeronáutico Diverso	285.850,92 €		2
		ML 10	RImp	Material Aeronáutico Diverso	43.610,00 €		2
		ML 11	I	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	4.080,00 €		6
		Total			338.064,65 €		3033
	Suíça	ML 3	I	Munições	16.850,00 €		53200
		ML 10	RImp	Material Aeronáutico Diverso	32.735,86 €		2
		Total			49.585,86 €		53202
	Soma outros Países europeus					3.251.519,75 €	57055
	America	Brasil	ML 10	RImp	Material Aeronáutico Diverso	805.497,10 €	87
			Total			805.497,10 €	87
Canadá		ML 3	I	Munições	23.612,00 €		27935
		ML 9	I	Sobressalentes para os Meios Navais	139.780,00 €		19
		ML 10	I	Material Aeronautico da Frota F-16/MLU	10.308,50 €		5



	ML 10	IT	Material Aeronáutico Diverso	502,70 €	1	
	ML 10	RImp	Material Aeronáutico Diverso	118.515,61 €	46	
	Total			292.718,81 €	28006	
Estados Unidos	ML 1	I	Componentes SALW	2.835,70 €	2	
	ML 3	I	Munições	306.185,15 €	6000	
	ML 4	I	Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos	9.224,14 €	90	
	ML 5	I	Binoculos, Dispositivos de Visão Nocturna, etc	3.177,28 €	26	
	ML 6	I	Componentes e Partes para Blindados	312.040,69 €	7991	
	ML 7	I	Equipamentos Anti-Motim	1.287,93 €	2	
	ML 7	I	Equipamentos de Proteção	138.347,47 €	491	
	ML 7	I	Material NBQ	3.879,77 €	16	
	ML 9	I	Sobressalentes para os Meios Navais	625.449,76 €	90	
	ML 9	RImp	Sobressalentes para os Meios Navais	7.100,00 €	1	
	ML 10	I	Material Aeronáutico da Frota C-130	63.199,13 €	119	
	ML 10	I	Material Aeronáutico da Frota F-16/MLU	6.112,00 €	15	
	ML 10	I	Material Aeronáutico Diverso	12.406.903,52 €	861	
	ML 10	I	Paraquedas e afins	0,00 €	2	
	ML 10	IT	Aeronaves/UAV	14.627.767,64 €	1	
	ML 10	IT	Material Aeronáutico Diverso	19.769.464,44 €	79	
	ML 10	RImp	Material Aeronáutico Diverso	6.024.087,42 €	418	
	ML 11	I	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	262.107,22 €	50008	
	ML 13	I	Equipamentos de Proteção	85.595,50 €	266	
	ML 14	IT	Equipamentos especializados para treino militar	160.055,20 €	165	
ML 15	I	Binóculos, Dispositivos de Visão Noturna, etc	298.854,19 €	112		
	Total			55.113.674,15 €	66755	
	Soma América			56.211.890,06 €	94848	
Ásia	Afeganistão	ML 1	RImp	SA - Armas de Assalto	409.976,52 €	624
		ML 3	RImp	Munições	1.978.201,05 €	403186



	ML 6	I	Veículos Militares	477.000,00 €	6
	ML 6	RImp	Veículos Militares	2.565.322,98 €	28
	ML 11	RImp	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	3.092.872,59 €	70
	ML 13	RImp	Equipamentos de Proteção	1.079.440,77 €	129
	Total			9.602.813,91 €	404043
Arábia Saudita	ML 10	RImp	Aeronaves/UAV	23.000.000,00 €	1
	Total			23.000.000,00 €	1
Bangladesh	ML 10	IT	Material Aeronáutico Diverso	59.878,29 €	4
	Total			59.878,29 €	4
Emirados Árabes Unidos	ML 10	IT	Material Aeronáutico Diverso	226,29 €	1
	Total			226,29 €	1
India	ML 11	RImp	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	5.700,00 €	5
	Total			5.700,00 €	5
Indonésia	ML 11	RImp	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	89.145,00 €	52
	Total			89.145,00 €	52
Israel	ML 4	I	Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos	520,00 €	4
	ML 7	I	Equipamentos Anti-Motim	1.460,85 €	110
	ML 8	RImp	Materiais Energéticos	194.184,19 €	5
	ML 10	I	Material Aeronáutico Diverso	465.235,64 €	3
	ML 10	RImp	Material Aeronáutico Diverso	654.424,00 €	18
	ML 13	I	Equipamentos Anti-Motim	8.053,06 €	165
	Total			1.323.877,74 €	305
Malásia	ML 11	I	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	41.300,00 €	32
	ML 11	RImp	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	161.515,00 €	88
	Total			202.815,00 €	120
Paquistão	ML 10	IT	Material Aeronáutico Diverso	172.025,34 €	3
	ML 11	RImp	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	40.100,00 €	8
	Total			212.125,34 €	11
Singapura	ML 10	RImp	Aeronaves/UAV	23.000.000,00 €	1
	Total			23.000.000,00 €	1
Tailândia	ML 10	IT	Material Aeronáutico	19.994,71 €	11



			Diverso			
	Total			19.994,71 €	11	
Soma ASIA				57.516.576,28 €	404554	
Africa	África do Sul	ML 9	I	Sobressalentes para os Meios Navais	100.000,00 €	1
		ML 13	I	Equipamentos de Proteção	4.112,04 €	10
		Total			104.112,04 €	11
	Chade	ML 10	IT	Aeronaves/UAV	37.896.731,41 €	1
		ML 10	IT	Material Aeronáutico Diverso	187.214,05 €	21
		Total			38.083.945,46 €	22
	Egipto	ML 11	RImp	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	301.259,00 €	59
		Total			301.259,00 €	59
	Gabão	ML 10	IT	Aeronaves/UAV	18.000.000,00 €	1
		Total			18.000.000,00 €	1
	Mali	ML 1	RImp	SA - Armas de Assalto	7.737,14 €	30
		ML 1	RImp	SA - Revolveres e Pistolas	2.689,10 €	11
		ML 1	RImp	SA- Espingardas e Carabinas	29.254,00 €	10
		ML 5	RImp	Binóculos, Dispositivos de Visão Noturna, etc	11.662,21 €	10
		ML 5	RImp	Equipamento de Direção de Tiro	210,08 €	1
		ML 6	RImp	Veículos Militares	124.699,47 €	1
		ML 11	RImp	Equipamento GPS	562,65 €	2
		ML 11	RImp	Equipamentos e Sistemas de Comunicações	37.298,75 €	52
		ML 13	RImp	Equipamentos de Proteção	8.725,61 €	23
		ML 13	RImp	Material NBQ	39.257,40 €	410
	Total			262.096,41 €	550	
	Marrocos	ML 10	IT	Material Aeronáutico Diverso	12.801.657,36 €	121
		Total			12.801.657,36 €	121
Somália	ML 13	RImp	Equipamentos de Proteção	4.244,00 €	4	
	Total			4.244,00 €	4	
Soma AFRI-CA				69.557.314,27 €	768	
Total Global Temporárias				200.551.466,22 €	491	
Total Global definitivas				152.858.400,18 €	6665687	
Total Global				353.409.866,40 €	6666178	

Quando analisadas as importações definitivas para Portugal, em que se verifica uma efetiva transferência de propriedade de bens e tecnologias militares, as transferências de armas convencionais às quais se aplicam as provisões do ATT, e que são a base do relatório nacional para o Registo das Nações Unidas de Armas Convencionais, com as salvaguardas referidas no parágrafo 10 da Introdução (Pág. 5), foram as que se apresentam na tabela 4. Adicionalmente são apresentadas na tabela 5 as armas ligeiras e de pequeno calibre desagregadas por categoria.

Tabela 4 – Importações Definitivas de Armas Convencionais

Categoria	Pais de Origem	Quantidade
I. Carros de Combate	0	0
II. Veículos blindados	Espanha	4
II. Veículos blindados	Afeganistão	6
III. Sistemas de Artilharia de Grande Calibre	0	0
IV. Aviões de Combate	0	0
V. Helicópteros de Ataque	0	0
VI. Navios de Guerra	0	0
VII. Mísseis e lançadores de mísseis	0	0
VIII. Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre	Vários	930

Tabela 5 – Importações Definitivas de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre

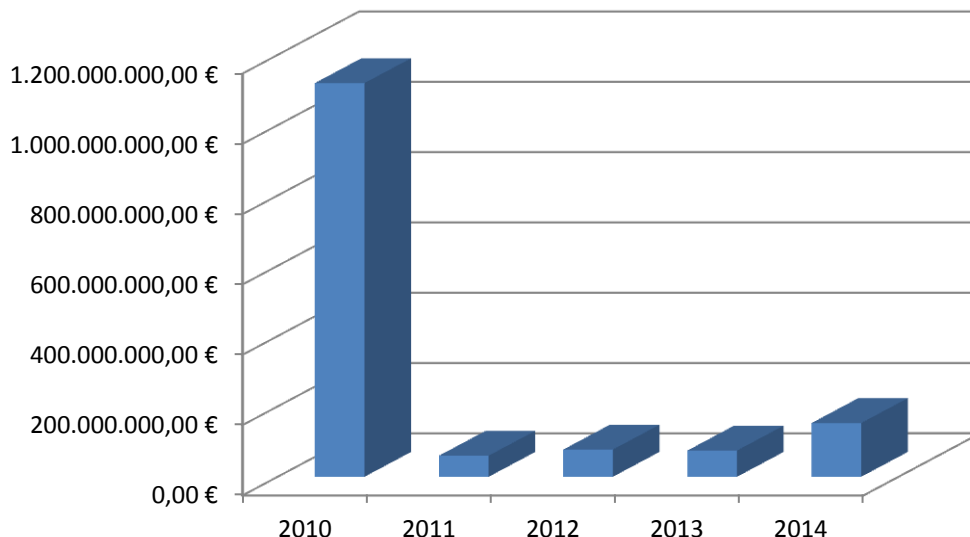
		Estado de origem	Quantidade
Armas de Pequeno Calibre			
1.	Revólveres e pistolas	Áustria	160
		Alemanha	717
2.	Espingardas e Carabinas	Bélgica	2
		Itália	2
3.	Sub-metralhadoras	0	0
4.	Armas de Assalto	Alemanha	48
5.	Metralhadoras Ligeiras	Alemanha	1
6.	Outras, do tipo <i>pump</i> ou de alma lisa	0	0
Armas Ligeiras			
1.	Metralhadoras Pesadas	0	0
2.	Lança Granadas	0	0
3.	Armas anticarro portáteis	0	0
4.	Armas sem recuo	0	0
5.	Misseis e rockets anticarro portáteis	0	0
6.	Morteiros de calibre superior a 100 mm	0	0
7.	Outros	0	0

i. Tendências

Em 2014 o valor das importações definitivas cifrou-se em **152.858.400,18 €**, o que representa um aumento **104 %** face a 2013. No gráfico 6 pode verificar-se a evolução das importações definitivas em Portugal de bens e tecnologias militares nos últimos 5 anos, que se caracteriza por uma variação marginal nos últimos 3 anos, com um aumento assinalável em 2014. Este aumento deve-se a alterações de natureza metodológica uma vez que nas reimportações são incluídos produtos que sofreram um aperfeiçoamento, e outros que não sofreram qualquer aperfeiçoamento, como no caso das demonstrações, situação que não se verificou em anos anteriores. Não menos importante é a internacionalização da BTID, especialmente por via do *cluster*

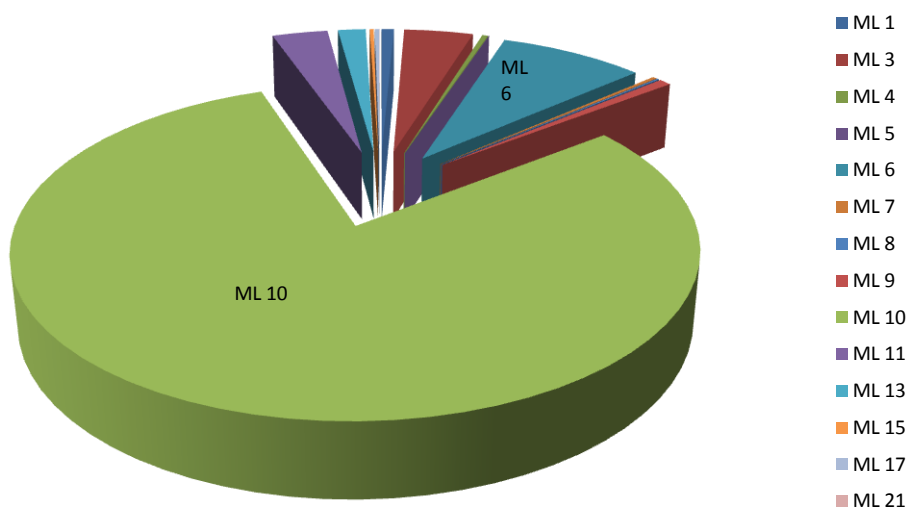
aeronáutico, principalmente na vertente de reparação, manutenção ou inspeção geral, que implica a importação temporária de um crescente número de produtos.

Gráfico 6 – Variação do valor das importações definitivas nos últimos 5 anos



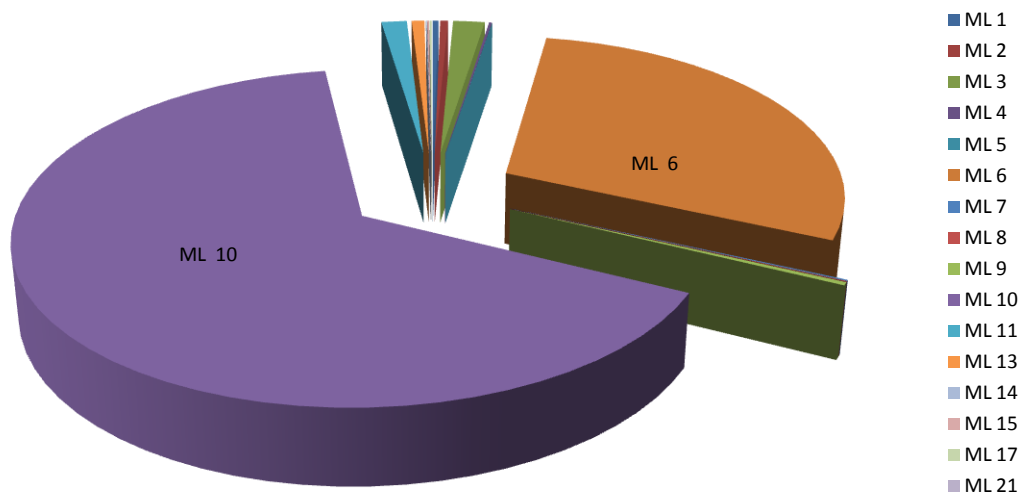
Em 2014 foram importados definitivamente bens enquadrados nas várias categorias da Lista Militar Comum da UE, conforme gráfico 7. Verifica-se que a categoria ML 10 representa 80% do valor das importações definitivas. Segue-se o ML 6 com 9%, o ML 3 com 4% e o ML 11 e 13, ambos com 3%, representando no seu conjunto 99% do total das importações definitivas, verificando-se um contributo marginal das restantes categorias ML.

Gráfico 7 – Importações definitivas por categoria ML



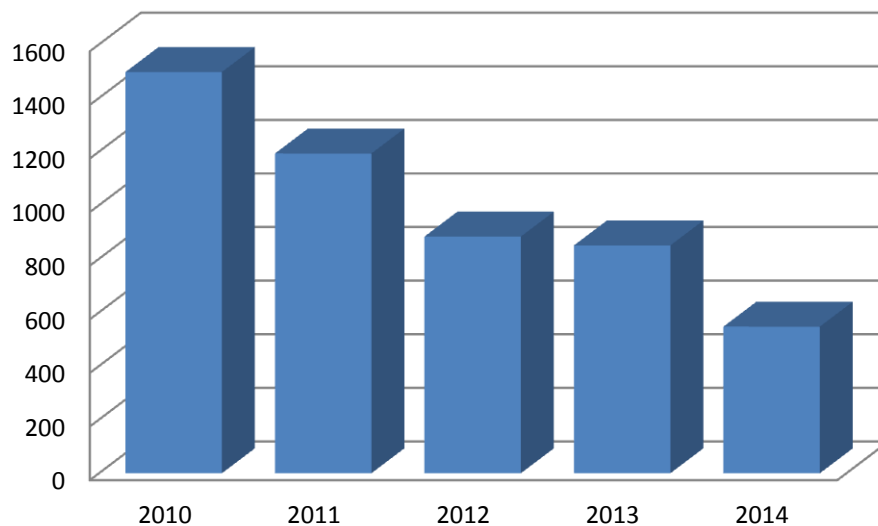
Relativamente ao total das importações efetuadas, incluindo as definitivas e as temporárias, conforme gráfico 8, observa-se que a categoria ML 10 representa 65% do valor das importações definitivas, seguida pelo ML 6 com 29%, o ML 3 com 2% e o ML 11 e 13 ambos com 1%, representando, no seu conjunto, 98% do total das importações, seguidos por categorias com valores marginais.

Gráfico 8 – Importações totais por categoria ML



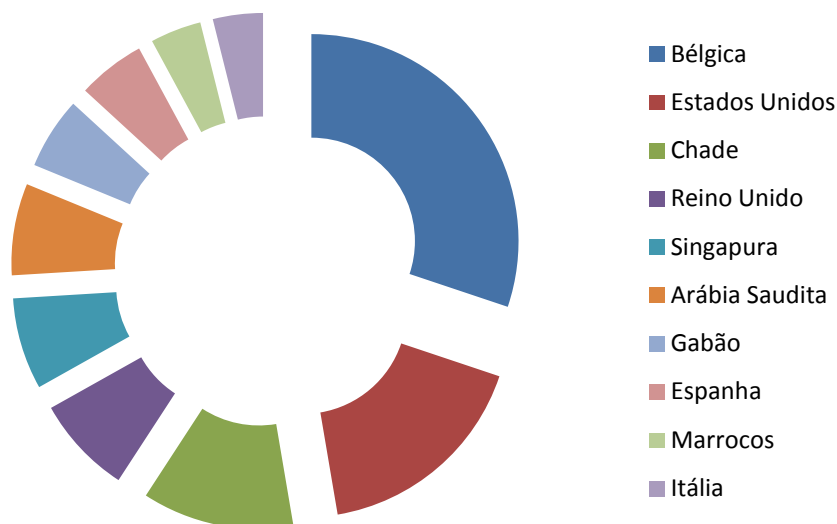
Em 2014 o número de certificados e licenças emitidas teve uma redução significativa, tendência já observada em anos anteriores, conforme gráfico 9. Esta redução poderá ser resultado da implementação dos novos procedimentos de licenciamento, nomeadamente das Licenças Gerais e Globais.

Gráfico 9 – Evolução do número de certificados e licenças de importação



Apresentam-se os dez principais países de origem das importações de produtos relacionados com a Defesa, que podem ser visualizados no gráfico 10, que representa a origem de 91% das importações .

Gráfico 10 – 10 principais países de origem das importações totais



3. Trânsitos

Durante 2014 foram analisadas e emitidas 14 Licenças de Trânsito, conforme tabela em anexo, o que, face a 2013, ano em que foram analisados e emitidos 16 pedidos, representa uma pequena diminuição.

Tabela 6 – Licenças de Trânsito Emitidas

Licenças de Trânsito de produtos relacionados com a defesa				
Origem	Destino	ML	N.º Licenças	Valor
Venezuela	Rússia	10	4	0 €
Rússia	Venezuela	10	2	6.486.600,00 €
	México	10	1	0,00 €
Espanha	Brasil	2	1	1.210,00 €
		6	1	158.800,00 €
	Canadá	8	1	289.462,25 €
Bulgária	Peru	3	1	0 €
EUA	Israel	3	1	0 €
Israel	EUA	4	1	0 €
	Colômbia	4	1	0 €
Valor Total			14	449.472,25 €

4. Intermediações

Durante 2014 foram analisados e autorizados dois pedidos de intermediação, relativos a fornecimentos de produtos relacionados com a defesa da categoria ML 10, conforme quadro que a seguir se apresenta:

Tabela 7 – Autorizações de Intermediação

Autorizações de intermediação de produtos relacionados com a defesa				
Origem	Destino	ML	N.º Autorizações	Valor
Vários	Equador	10	1	20.706,87 €
EUA	Japão	10	1	4.372,34 €
Valor Total			2	25.079,21 €

5. Recusas

No decurso de 2014 foram recusados dois pedidos de exportação, conforme quadro que a seguir se apresenta:

Tabela 8 – Recusas de operações de transferência de produtos relacionados com a defesa

Recusas de operações de transferência de produtos relacionados com a defesa				
Origem	Destino	ML	N.º Recusas	Valor
Portugal	Tailândia	10	1	37.677,58 €
Portugal	Rússia	11	1	120.400,00 €
Valor Total			2	158.077,58 €



V – ABREVIATURAS


- ANPAQ – Autoridade Nacional para a Proibição das Armas Químicas;
- AT – Autoridade Tributária e Aduaneira;
- ATT – Tratado de Comércio de Armas;
- BTIDN – Base Tecnológica e Industrial de Defesa Nacional;
- COARM - Grupo de Trabalho da UE sobre Exportações de Armas Convencionais;
- DGAIED – Direção Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa;
- DGPE – Direção Geral de Política Externa;
- DGRDN – Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional;
- GICNT – Iniciativa Global para Combater o Terrorismo Nuclear
- MDN – Ministério da Defesa Nacional;
- MNE – Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- MTCR – Regime de Controlo de Tecnologia de Mísseis;
- ONU – Organização das Nações Unidas;
- OSCE – Organização para Segurança e Cooperação na Europa;
- PESC – Política Externa de Segurança Comum;
- PSI - Iniciativa de Segurança contra a Proliferação
- PSP – Polícia de Segurança Pública;
- UE – União Europeia;
- WAIS – Sistema de Informação do Arranjo de Wassenaar.

VI – CATEGORIAS DA LISTA MILITAR COMUM

- ML1** Armas de canos de alma lisa de calibre inferior a 20 mm, outras armas e armas automáticas de calibre igual ou inferior a 12,7 mm e acessórios e componentes especialmente concebidos para as mesmas.
- ML2** Armas de cano de alma lisa de calibre igual ou superior a 20 mm, outras armas ou armamento de calibre superior a 12,7 mm, lançadores e acessórios e componentes especialmente concebidos para os mesmos.
- ML3** Munições e dispositivos de ajustamento de espoletas e respetivos componentes especialmente concebidos para o efeito.
- ML4** Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, outros artifícios explosivos e cargas explosivas e equipamento afim, acessórios e componentes.
- ML5** Equipamento de direção de tiro e equipamentos conexos de alerta e aviso e sistemas e equipamentos de ensaio, alinhamento e contramedida conexos, especialmente concebidos para uso militar, bem como componentes e acessórios especialmente concebidos para os mesmos.
- ML6** Veículos terrestres e seus componentes.
- ML7** Agentes tóxicos químicos ou biológicos, "agentes antimotim", materiais radioativos, equipamento conexo, componentes e materiais.
- ML8** Materiais energéticos e substâncias com eles relacionadas.
- ML9** Navios de guerra (de superfície ou submarinos), equipamento naval especializado, acessórios, componentes e outros navios de superfície.
- ML10** "Aeronaves", "veículos mais leves que o ar", aeronaves não tripuladas, motores aeronáuticos e equipamento para "aeronaves", componentes e equipamentos associados, especialmente concebidos ou modificados para uso militar.
- ML11** Equipamento eletrónico não incluído noutros pontos da Lista Militar Comum da UE e componentes especialmente concebidos para o mesmo.
- ML12** Sistemas de armas de energia cinética de alta velocidade e equipamento associado e componentes especialmente concebidos para os mesmos.
- ML13** Equipamento blindado ou de proteção, construções e seus componentes.
- ML14** Equipamento especializado para treino militar ou para simulação de cenários militares, simuladores especialmente concebidos para treino na utilização de qualquer arma de fogo especificada nos pontos ML1 ou ML2, e componentes e acessórios especialmente concebidos para os mesmos.



- ML15** Equipamento de imagem ou de contramedidas especialmente concebido para uso militar e componentes e acessórios especialmente concebidos para o mesmo.
- ML16** Peças forjadas, vazadas e outros produtos inacabados que tenham sido especialmente concebidos para os produtos incluídos nos pontos ML1 a ML4, ML6, ML9, ML10, ML12 ou ML19.
- ML17** Equipamentos, materiais e bibliotecas diversos, como se segue, e componentes especialmente concebidos para os mesmos. Exemplo: "Robôs", controladores de "robôs" e "terminais" de "robôs" especialmente concebidos para uso militar.
- ML18** Equipamentos de produção e componentes para os mesmos.
- ML19** Sistemas de Armas de Energia Dirigida (DEW), equipamento conexo ou de contramedidas, modelos de ensaio e componentes especialmente concebidos para os mesmos.
- ML20** Equipamentos criogénicos e "supercondutores" e acessórios e componentes especialmente concebidos para os mesmos.
- ML21** "Software".
- ML22** "Tecnologia".



Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL +351 213 038 500 FAX + 351 213 027 221
EMAIL dgaied@defesa.pt www.portugal.gov.pt